



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica - Projeto Trilhas do Futuro

Memorando-Circular nº 7/2023/SEE/SB - TRILHAS DE FUTURO

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino e Instituições

Assunto: **Status Matrícula - 1ª e 2ª Edição - Trilhas de Futuro.**

Prezados(as),

O período de inscrição dos estudantes para a 3ª edição do Trilhas de Futuro, de acordo com EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, se iniciou em 02 de fevereiro de 2023 pelo site: <https://www.trilhasdefuturo.mg.gov.br/>.

Na resolução do processo seletivo do programa (Resolução 4794/2022) foram estabelecidos alguns pré-requisitos para inscrição e critérios para alocação, como por exemplo o do estudante não estar com matrícula ativa em algum outro curso do Trilhas de Futuro no momento da inscrição.

Dessa forma, como os estudantes que estão com matrícula ativa ou inativa no Sistema e estão com o curso em andamento no Sistema **não conseguem se inscrever em novos cursos**, solicitamos que atualizem e mantenham atualizado o **“status da Matrícula”, “status do curso”** e o **CPF** de todos os estudantes, sejam aqueles que já concluíram o curso na instituição ou que foram cancelados, conforme item 8.1.20 dos contratos firmados. Alunos com o status do curso **“reprovado”** e que evadiram definitivamente também devem ser **cancelados** no sistema.

Apenas com a garantia das matrículas canceladas ou com o curso concluído haverá chance de nova inscrição para este estudante em outros cursos do Trilhas de Futuro.

É importante destacar também que, uma vez cancelada, a matrícula **não poderá ser reativada**. Essa informação deve ser reiterada com o estudante no momento do pedido de cancelamento.

Verifique o [Manual do Sistema de Gestão](#), seção “Atualizar dados do curso do aluno (status do curso e entrega de certificado)” e “Cancelar Aluno”, para saber como realizar esses processos no sistema.

Atenciosamente,

Amanda Aparecida Barboza da Silva Santos

Coordenação de Educação Profissional

Andréa Botelho de Abreu

Coordenação Geral de Educação Integral e Profissional



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Aparecida Barboza da Silva Santos, Coordenadora**, em 06/02/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Botelho de Abreu, Coordenadora-Geral**, em 06/02/2023, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60346297** e o código CRC **353503AD**.

